



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso**

CNPJ: 09.653.309/0001-55

**CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2013
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – PREVPARAISO E A FIRMA: NORBELL ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – PREVPARAISO**, inscrito no CNPJ nº 09.653.309/0001-55, localizada na Rua do Café, n.º 681, Centro, na Cidade de Paraíso – SP, representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. **ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**, pessoa jurídica de direito público interno, ora denominada de Contratante e de outro lado, a firma **NORBELL ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 08.690.750/0001-44, com sede na rua Campos Sales, 401, Jardim Aeroporto, na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. **DOUGLAS DE MORAES NORBEATO**, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. nº 25.610.783-X SSP/SP e do CPF nº 249.437.108-24, e simplesmente denominada de Contratada, resolvem, de comum acordo, ADITAR o presente contrato de prestação de serviços cuja celebração rege-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98, tanto pelas cláusulas e condições do contrato, passando a constar na CLÁUSULA SEXTA o que segue:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato terá vigência de 12 meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2015.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX (17)3567-9510 – PARAÍSO-SP.



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso**

CNPJ: 09.653.209/0001-55

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

PARAÍSO-SP. 21 de outubro de 2015.

Altemar Rogério Vidotte
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO- PREV PARAISO -
ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo**

Douglas de Moraes Norbeato
**NORBELL ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA
DOUGLAS DE MORAES NORBEATO
R.G. nº 25.610.783-X SSP/SP**

Testemunhas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
